



## **REGULAMENTO**

# **PRÊMIO MÉRITO EM SERVIÇOS DA SEGURANÇA PRIVADA NACIONAL 2007**

**“Sua Empresa é uma Vencedora!”**

**“Empresário, Esse Prêmio é Seu por Mérito!”**



## **DELIBERAÇÃO**

A Diretoria da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transportes de Valores – FENAVIST no exercício de suas atribuições estatutárias;

**Considerando** que quando deliberado no Planejamento Estratégico da Federação Nacional das Empresas de Segurança Privada – FENAVIST para o período de 2004 a 2007, realizado em 07/2004 em Brasília-DF, de prestar homenagens em reconhecimento àquelas pessoas físicas e jurídicas que se destacam por sua liderança e capacidade ou que tenham prestado relevantes serviços à categoria, no sentido de divulgar e fortalecer as tradições da prestação dos serviços terceirizáveis no Brasil, honrando seus feitos ou realçando o crescimento do setor econômico;

**Considerando** que a FENAVIST surgiu para defender os interesses do setor a partir de decisão tomada por alguns líderes empresariais, por ocasião de um encontro nacional na cidade de Curitiba, no dia 19 de maio de 1982;

**Considerando** que as homenagens às empresas serão caracterizadas pela concessão do Prêmio “**MÉRITO EM SERVIÇOS DA SEGURANÇA PRIVADA NACIONAL**” categorias “**DIAMANTE**” “**OURO**”, “**PRATA**”, “**BRONZE**” e “**CRISTAL**”, às **Pessoas Jurídicas** do ramo de atividade representado pela FENAVIST, que tenham completado no ano da premiação, respectivamente, 30, 25, 15, 10 e 05 anos ou mais de atividade ininterrupta, com a primeira edição no ano de 2005, e as posteriores a cada dois (02) anos, deverá figurar o símbolo da menção honrosa e da FENAVIST, de acordo com modelo definido pelo seu Conselho Gestor da FENAVIST;

**Considerando** finalmente a necessidade de regulamentar, no âmbito da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transportes de Valores - FENAVIST, as formalidades de concessão dos referidos Prêmios,

## **RESOLVE:**

**Artigo Primeiro** - Conceder o Prêmio “**MÉRITO EM SERVIÇOS DA SEGURANÇA PRIVADA NACIONAL**” categorias “**DIAMANTE**” “**OURO**”, “**PRATA**”, “**BRONZE**” e “**CRISTAL**” como forma de reconhecimento da classe empresarial prestadora dos serviços de segurança privada, às empresas prestadoras de serviços que tenham completado ou venham a completar 30, 25, 15, 10 ou 05 anos de atividade, desde sua constituição, **até o dia 31 de dezembro de 2007**, caracterizado pela existência ininterrupta de pelo menos um sócio em comum no período, respeitados os casos de incorporação, cisão, herança ou qualquer forma de sucessão legal, devidamente reconhecidos pelo Conselho Gestor, e que estejam filiados e em situação de regularidade ao sindicato dos quadros da FENAVIST, observando-se as seguintes categorias e condições:



- a. **CATEGORIA DIAMANTE** – Empresas que tenham completado ou completarão em 2007, 30 anos de atividades – **a partir de 30 anos de atividade;**
- b. **CATEGORIA OURO** – Empresas que tenham completado ou completarão em 2007, 25 anos de atividades – **25 a 29 anos de atividade;**
- c. **CATEGORIA PRATA** – Empresas que tenham completado ou completarão em 2007, 15 anos de atividades – **15 a 24 anos de atividade.**
- d. **CATEGORIA BRONZE** – Empresas que tenham completado ou completarão em 2007, 10 anos de atividades – **10 a 14 anos de atividade**
- e. **CATEGORIA CRISTAL** – Empresas que tenham completado ou completarão em 2007, 5 anos de atividade – **5 a 9 anos de atividade**

**Artigo Segundo** - Definir o período de **01 de dezembro de 2006 a 29 de junho de 2007** para as empresas formalizarem suas inscrições e comprovarem à FENAVIST, enquadramento as exigências desta deliberação.

**Artigo Terceiro** - Conceder um certificado e uma comenda de manutenção ao Prêmio “**MÉRITO EM SERVIÇOS DA SEGURANÇA PRIVADA NACIONAL**”, às empresas que tenham sido contempladas em edições anteriores, respeitando-se todos os requisitos definidos por esta deliberação, sendo acrescido uma estrela para cada ano da mesma categoria até que a empresa se habilite a receber o prêmio mérito em outra categoria.

**Artigo Quarto** - São requisitos para receber o Prêmio Mérito em Serviços da Segurança Privada Nacional:

- Ser filiado a um dos sindicatos filiados a FENAVIST, ABTV ou ABCFAV;
- Estar quites com todas as obrigações sindicais;
- Estar desenvolvendo plena atividade de segurança privada;
- Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça dentro do Prazo de Validade, para a atividade que exerce de segurança privada;
- Apresentar Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Policial Federal dentro do prazo de validade;
- Apresentar cartão do CNPJ/MF, que deve ser o mesmo desde a fundação da empresa, ressalvando-se os casos de fusões, cisões e aquisições;
- Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Cartório expedida com até 90 dias do prazo final de inscrição ao prêmio mérito;
- Apresentar contrato social e a última alteração contratual.

**Artigo Quinto** - O Prêmio “**MÉRITO EM SERVIÇOS DA SEGURANÇA PRIVADA NACIONAL**” poderá ser cassados mediante Resolução da Presidência da FENAVIST, com referendo do Conselho Gestor, quando seu detentor:

- a) Tiver cometido ato contrário à dignidade, à honra e a preceitos morais que afetem a categoria econômica representada pela FENAVIST ou a sociedade civil, desde que devidamente apurado;



- b) Tiver, no caso de pessoas físicas, direitos políticos suspensos ou mandato eletivo cassado por atos de improbidade ou imoralidade;
- c) Tiver praticado ato que invalide as razões pelas quais foi condecorado.

**Artigo Sexto** - A entrega do prêmio acompanhado do respectivo certificado, ocorrerá em solenidades especiais, a cada dois anos, e será registrado em livro próprio, constando-se nele as assinaturas do Presidente da FENAVIST e de cada um dos homenageados.

**Artigo Sétimo** – Cada inscrição ao Prêmio Mérito da Segurança Privada Nacional custará por empresa o valor de **R\$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos reais), com direito a 02 (dois) convites para o jantar que será oferecido durante a entrega do prêmio no dia 25/10/2007.

**Artigo Oitavo** - As empresas interessadas poderão formalizar inscrição, através do site [www.fenavist.com.br](http://www.fenavist.com.br) - Premio “**MÉRITO EM SERVIÇOS DA SEGURANÇA PRIVADA NACIONAL**” e comprovar junto à FENAVIST, por meio do envio dos documentos que comprovem as exigências constantes no Artigo Quarto para recebimento da honraria, **até a data limite de 29 de Junho de 2007**, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa estabelecida no Artigo sétimo desse regulamento (Será enviado a toda empresa inscrita boleto bancário referente a taxa de inscrição).

**Parágrafo Primeiro** - A inscrição somente será efetivada após resolução do Presidente da FENAVIST e referendo no Conselho Gestor.

**Parágrafo Segundo** - As empresas selecionadas a receberem os prêmios aqui regulamentados, serão comunicadas, por escrito, para as formalidades legais, até 30 dias antes da premiação.

**Parágrafo Terceiro** - A edição do Prêmio “**MÉRITO EM SERVIÇOS DA SEGURANÇA PRIVADA NACIONAL 2007**”, acontecerá em solenidade especial, **no dia 25 de outubro de 2007 às 20h**, por ocasião do IV Congresso Mundial de Segurança, que acontecerá no Bahia Othon Palace Hotel em Salvador/Bahia, no período de 24 a 26 de Outubro de 2007.

Brasília/DF, 19 de Outubro de 2006.

JERFFERSON SIMÕES  
Presidente